



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

**Audição ao Dr. Mota Amaral**

(\*) **Presidente:** Muito bom dia a todos.

Começava por agradecer ao Sr. Deputado Mota Amaral a sua disponibilidade para estar aqui neste dia, sobretudo atendendo à sua difícil agenda. Achamos, aliás, dentro da planificação que fizemos, que é de extrema importância ouvir e registar o contributo do Deputado Mota Amaral à semelhança do que temos feito com todos os antigos Presidentes da Assembleia e do Governo sobre aquilo que se nos afigura ser uma possibilidade importante de reforma do nosso Estatuto Político-Administrativo.

Em termos de metodologia eu começaria por dar a palavra ao Sr. Deputado Mota Amaral para fazer a sua explanação e depois faríamos um período de debate conciso.

**Dr. Mota Amaral:** Muito obrigado.

Antes de mais gostava de agradecer à Comissão e ao Sr. Presidente, Deputado Francisco Coelho, o interesse que demonstraram em me querer ouvir sobre estas matérias e o empenho em encontrar uma data, o que não foi fácil. Houve várias datas acertadas, mas depois foi preciso modificar. Fico muito sensibilizado com esta gentileza.

Por outro lado, estamos reunidos numa sessão de trabalho num dia em que no Faial é tolerância de ponto (feriado extra), o que representa uma demonstração de empenho, motivo especial de registo. Mas dado ter vindo cá para a cerimónia de ontem e estarem cá os parlamentares regionais, pareceu-me uma ótima coincidência.

Antes de mais quero dizer que não vou dar grandes ideias para a revisão do Estatuto Político-Administrativo, de maneira que não vou satisfazer as expectativas, logo na primeira intervenção.

Não vou dar grandes ideias por duas razões: em primeiro lugar, porque não devo; e, segundo, porque também não tenho grandes ideias sobre a Revisão de Estatuto.

Como muito bem compreenderão, as novas necessidades do funcionamento da nossa Região Autónoma, que exijam alterações legislativas, são mais facilmente compreensíveis por quem está, digamos, com a “mão na massa” da governação regional. Quando falo em governação regional falo tanto no âmbito legislativo como executivo.

Ora, já há mais de 10 anos que deixei essas responsabilidades. De longe tenho acompanhado as questões autonómicas, como de resto é meu dever,



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

como Deputado à Assembleia da República. Portanto, não estou a par dos pormenores, por isso não posso arriscar sugestões que seriam até desactualizadas...

Em todo o caso posso fazer alguns comentários de ordem geral, sobre três ou quatro pontos.

A grande novidade com que nós somos confrontados na Revisão do Estatuto, obviamente é o poder legislativo regional. A Revisão Constitucional de 2004 deitou abaixo algumas das barreiras contra as quais nós, ao longo de 30 anos, andamos a lastimar-nos.

O Estatuto está de alguma forma mandatado pela Assembleia da República, com poderes constituintes (pela própria Constituição), para definir quais são as áreas da competência regional.

É um desafio melindroso, que exige da ciência. Porque digo isto?

Porque a nossa experiência comum demonstra que muitas vezes nós estamos convencidos de ter ultrapassado uma dificuldade, pela via constituinte, no que diz respeito aos poderes autonómicos e depois deparamo-nos com as famosas interpretações restritivas do Tribunal Constitucional e, de repente, estamos afinal outra vez na estaca zero.

Seria muito desejável que neste domínio do poder legislativo regional, ao procurar-se definir as matérias da competência da Região que devem constar no Estatuto, se tentasse encontrar fórmulas que fossem suficientemente claras, para não suscitar os pruridos dos guardiões da Constituição.

O que diz a Constituição revista é que a Região tem poder legislativo nas matérias que estejam incluídas no Estatuto e que não caiam na competência reservada dos órgãos de soberania, em especial da Assembleia da República.

Essas matérias que estão na competência reservada formam uma lista muito grande; mas há muita outras matérias legislativas que não estão nesta lista de matérias reservadas; e mesmo nas matérias reservadas, há algumas onde a própria Constituição atribui já à Região poderes expressos. Por isso é inquestionável que estas competências devem manter-se na nossa esfera de competência.

Em todo o caso acho que é preciso alertar para não cairmos nalguma ratoeira e, sobretudo, julgo que se deve fazer todo o esforço, tanto na Assembleia Legislativa Regional, no exercício da sua competência exclusiva de iniciativa nessas matérias, como depois na Assembleia da República, quando isso chegar para apreciação plenária em Comissão, para



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

que de repente não se ressuscite o interesse específico, que foi um dos nossos cavalos de batalha ao longo de trinta anos.

Acho que o que o legislador constituinte quer dizer é que a competência legislativa regional é definida, antes de mais, obviamente, pelo âmbito territorial (as leis são de aplicação territorial) e depois pelas matérias que o Estatuto identificar. Aí temos o nosso desafio; mas não devemos de forma nenhuma dar um passo atrás e vir ressuscitar o interesse específico, porque isso foi suficiente fonte de amarguras para voltarmos a tentar experimentá-lo.

Há uma área na qual me parece também que se pode e deve aperfeiçoar o Estatuto, ou seja, toda a matéria que se refere às questões europeias.

Nestes últimos anos a dinâmica verificada neste domínio é muito acelerada e nós não podemos ficar para trás, no que toca à nossa participação no âmbito europeu.

Há toda uma doutrina que se vai elaborando no âmbito europeu e em fóruns em que a nossa Região participa, e até julgo que participa a própria Assembleia Legislativa, nomeadamente o Sr. Presidente na Conferência dos Presidentes das regiões com poder legislativo. É preciso aproveitar tudo o que aí se refere, porque nós estamos confrontados com a realidade que obviamente há 30 anos nem se sonhava e que tem evoluído, conforme referi há pouco, de uma maneira muito acelerada, que é a absorção de competências normativas pelos órgãos europeus.

Quando hoje consultamos o Diário da República verificamos que há muitas áreas onde já não há legislação nacional. Uma delas é a agricultura que ainda por cima, no nosso caso tem imensa importância.

Ainda há dias tive oportunidade de dizer ao Ministro da Agricultura, o seguinte:

“- O senhor deve cansar-se de atribuir direitos de caça aqui e acolá, porque o Diário da República, no que toca ao Ministério da Agricultura, trata só da atribuição de reservas de caça à Associação dos Caçadores da freguesia X, Y e Z e o resto escapou ao âmbito nacional e passou para outro âmbito!”

Este é um desafio com que nós estamos confrontados. É um sério problema, uma realidade nova.

A nossa afirmação de poder legislativo faz-se tanto no âmbito nacional como no âmbito europeu. Mas atenção, porque há determinadas matérias que já saíram do âmbito nacional e já são do âmbito europeu. Já estávamos desde há muito tempo confrontados com todos os problemas relacionados com as matérias económicas e financeiras. Salvo erro, a Constituição continua a proclamar o direito da Região controlar os meios de pagamento



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

em circulação e não sei mais o quê. É uma afirmação muito bonita, que tem um conteúdo histórico, aproxima-se do famoso prólogo da Constituição no qual se proclama que o povo português decidiu ir a caminho do socialismo. Claro que já decidiu que, manifestamente, não quer ir pelo caminho do socialismo e tal já foi decidido até várias vezes, no sentido do socialismo não democrático, obviamente. Não estou a pôr em causa as outras formulações. Mas é, de facto, uma lembrança histórica do período em que a Constituição formaliza essa questão dos meios de pagamento em circulação na Região. Tal matéria nem sequer cabe já na competência nacional, como é sabido.

Mas a participação regional no processo normativo europeu é importantíssima. Eu julgo que é mesmo uma das questões decisivas para a própria estruturação da Europa, para a plena democracia das instituições europeias.

A insatisfação que neste momento se nota entre a cidadania, em toda a Europa, relativamente à dinâmica da integração, acho que tem uma das razões exactamente nesse domínio. Às vezes fico com a impressão que a eurocracia começou a meter-se por toda a parte e as pessoas sentem que falta o fundamento democrático, a capacidade de controlo democrático relativamente a muitas decisões que afectam as suas vidas, mas são tomadas por umas entidades desconhecidas e longínquas, com as quais não tem uma relação directa.

Por isso acho muito importante que nessa revisão absolutamente indispensável do tratado constitucional (agora já se fala até em tirar o nome de tratado constitucional, manifestamente foi das coisas que mais me preocupou e gerou desconforto entre muitos cidadãos à volta da Europa), nesse tratado revisto, que é preciso fazer para que as instituições europeias funcionem bem, se reforce o papel dos parlamentos nacionais (por isso tenho-me batido, com muito empenho, especialmente no tempo em que fui Presidente da Assembleia da República). Mas é preciso salvaguardar também o papel dos Parlamentos Regionais.

Acho que essa matéria tem que ser assumida como um dos grandes objectivos, no âmbito europeu, dos Parlamentos Regionais e, portanto, do nosso Parlamento Regional. Isso não pode ser esquecido!

Está neste momento a dar os primeiros passos, no âmbito da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, um novo estudo sobre as Regiões Europeias com poder legislativo. Eu não trouxe comigo (esqueci-me no hotel), mas posso fazer chegar a esta Comissão e ao Secretário Regional Adjunto da Presidência o documento correspondente.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Tal iniciativa é importante que seja acompanhada nessa outra esfera do Conselho da Europa onde a Região participa, que é o Congresso dos Poderes Locais e Regionais, para fazermos um esforço em conjunto e levarmos a nossa avante no que diz respeito ao pleno reconhecimento de que na Europa há regiões com poder legislativo. Na elaboração das normas europeias essa realidade também não pode ser ignorada.

É preciso respeitar os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, no que diz respeito à elaboração das normas europeias. Este problema põe-se efectivamente em relação aos parlamentos nacionais, mas põe-se também relativamente aos parlamentos regionais. Daí a necessidade de nós reclamarmos o conhecimento directo e atempado da agenda europeia no que diz respeito à elaboração de normas; e a possibilidade de também nós accionarmos (nós, parlamentos regionais) o alerta rápido, que já está previsto no Tratado quanto aos Parlamentos Nacionais, no que diz respeito às questões da subsidiariedade. Porque há matérias que é melhor serem tratadas no âmbito mais próximo do cidadão e há matérias relativamente às quais nós estamos a reclamar uma competência que acaba por ser, fora da área da competência reservada do Parlamento Nacional, também competência exclusiva própria e da qual não podemos abdicar.

O apoio do Parlamento nesta matéria parece-me essencial e o Estatuto é o quadro próprio para se resolver esses problemas, tal como as questões do sistema político regional.

O regime democrático é inquestionável. O sistema autonómico está definido no que toca às nossas relações com a República. Mas julgo que é preciso reflectir e, eventualmente dar prioridade a algumas questões relativas ao próprio relacionamento entre os dois órgãos do governo regional.

É reconhecido por todos os estudiosos do direito constitucional: — nas Regiões Autónomas foi implementado um regime parlamentar puro, quando os constituintes tinham-se esforçado por estabelecer os temperos do regime parlamentar, que tinha deixado má memória daquele período da primeira República; daí o tal regime chamado semi-parlamentarismo ou semi-presidencialismo, tudo depende do ponto de vista.

Que fazer no âmbito regional?

É certo que o nosso parlamentarismo funcionou, embora eu sempre estivesse convencido que a euforia com que o nosso sistema político foi elaborado como parlamentarismo puro, destinava-se a que ele não funcionasse e que ao fim de certo tempo se dissesse “isso não funciona, essa coisa não tem solução possível, vamos arrumar essas fantasias de





**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

autonomia política e voltar o mais próximo possível dos famosos distritos autónomos”.

Bom, acho que com muita sabedoria conseguimos que o sistema funcionasse e ele tem 30 anos de prova. Acho que essa prova está feita!

Nós aqui estamos desafiados a optar por uma confirmação e um reforço do parlamentarismo, reconhecendo a nossa sofisticação e a nossa capacidade de trabalhar com ele; e interrogarmo-nos sobre se é preciso dar um passo noutra sentida. Por acaso é um problema difícil de resolver, confiado ao Parlamento, porque, em geral, as assembleias políticas não votam para reduzir os seus poderes, pelo contrário, votam para reivindicar o aumento dos seus poderes. Até o próprio Marcelo Caetano, no seu Manual de Direito Constitucional, criticava acerbamente a ex-Assembleia Nacional, porque no ano de 1950 e tal, numa revisão constitucional feita então, votou para reduzir os seus próprios poderes indo, portanto, mais além do que tinha sido proposto, facto que era sublinhado como sendo um caso absolutamente único na história das assembleias políticas, porque não é costume elas votarem para reduzirem os seus poderes.

A última referência que quero fazer a esta Comissão de Revisão do Estatuto é para limpar algumas coisas que estão caducas, que não provaram, que correspondem a coisas também muito antiquadas e que não fazem muito sentido. Talvez não conviesse tirar de lá as coisas que estão na Constituição. Isto há-de fazer-se quando a Constituição for alterada.

Há porém outras coisas que nós introduzimos lá. Recordo-me das famosas (julgo que ainda há) Comissões de Moradores e da Democracia de Base.

**Deputado Francisco Coelho (PS):** Já desapareceu em 98!

**O Orador:** Mas era daquelas questões com as quais alguns elementos...

**Deputado Francisco Coelho (PS):** Chegou a ter dignidade constitucional!

**O Orador:** Exactamente. Mas no nosso Estatuto o Dr. Melo Alves era um grande entusiasta sobre a democracia de base e as comissões de moradores. Ele foi um dos autores, mas, enfim, isso já desapareceu, agora haverá outras coisas que estão na mesma situação.

Naquela altura, agora procurando puxar um pouco pela memória, não tinha ficado muito convencido sobre a eficiência dos conselhos de ilha, mas nos últimos tempos verifiquei que eles começaram a ter uma outra atenção. Não devo nem quero avançar nesse domínio, porque as necessidades actuais da governação já correspondem a matérias sobre as quais não me posso pronunciar, nem me quero pronunciar, até por não estar no dia-a-dia da governação regional e, portanto, não poder dar sugestões ou fazer até referências ajustadas e apropriadas.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Uma vez mais agradeço a gentileza com que me ouviram.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Mota Amaral, muito obrigado nós.

Eu realço, antes de abrir o debate três ou quatro coisas que me parecem fundamentais e que o Sr. Doutor Mota Amaral referiu.

O cerne da competência legislativa, do esforço ao nível político e legislativo onde não tem havido ao longo das sucessivas revisões constitucionais grandes problemas no sentido de haver, ao que todos queremos, uma intenção de o reforçar, foi com as leis gerais e depois com os princípios gerais, e, de algum modo, digamos assim, a dificuldade prática que por vezes essas boas intenções do legislador constituinte têm esbarrado ao nível da interpretação prática e da jurisprudência constitucional.

Há aqui, digamos assim, e com a esperança que cheguemos ao fim deste percurso com esta Revisão Constitucional e com esta mudança de paradigma, um “jogo do gato e do rato” entre o legislador e o julgador máximo desta matéria que realmente é da máxima importância ver se, por esta via também, ele termine.

Seguidamente parece-me de uma enorme importância as referências e o *in foco* que o Dr. Mota Amaral colocou nas questões europeias e na sua relação com as Regiões, com a Europa das Regiões, das Regiões com o Parlamento e dos Parلامentos Regionais.

Por último, realço a questão da própria evolução do nosso sistema político que é parlamentar puro, como sabemos, e que à semelhança do inglês é o exemplo prototípico do parlamentarismo puro e que também, penso eu, ainda se vai tornando cada vez mais puro à medida que o Representante da República vai perdendo poderes e se vai aproximando efectivamente mais de uma rainha de Inglaterra: “Honni soit qui mal y pense!”. Penso que temos aqui questões políticas muito interessantes, muito importantes e eu abriria o debate à senhora e aos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(\*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Muito obrigado Sr. Presidente.

Começaria por saudar gostosamente o Sr. Deputado Mota Amaral, agradecendo as suas palavras iniciais.

Sr. Deputado Mota Amaral, algumas questões breves suscitadas pela sua intervenção inicial, já que todos partilhamos do desejo comum de aprofundar a autonomia, de melhorar o seu recorte legislativo e estatutário e aproveitando aqui a circunstância de termos o privilégio de ter connosco hoje um Deputado da República que foi sucessivamente Presidente do



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Governo e Deputado com funções constituintes, já que acompanhou e interveio em duas das mais importantes revisões constitucionais na parte das Autonomias, a de 97 e a de 2004.

No cruzamento da experiência das funções executivas com as funções parlamentares e das funções parlamentares com competências constituintes, eu gostaria de lhe colocar algumas questões suscitadas pela sua intervenção inicial.

A primeira questão tem a ver com aquilo que o Sr. Deputado Mota Amaral disse ontem em entrevista ao Açoriano Oriental, que afirmou um pressuposto de que a Autonomia deve ser sempre progressiva.

Eu gostaria de perguntar como é que esse pressuposto – devo dizer que subscrevo, que partilho – “casa” e como é que se encontra com o recorte estatutário que nós vamos fazer das matérias sobre as quais incide o poder legislativo regional?

Isto é, tem sido uma questão recorrente nestas audições e nalgumas das nossas reflexões nesta comissão, qual será o melhor caminho, o caminho mais seguro, mas o caminho menos conflitual, quer com a República, quer depois com a jurisprudência do Tribunal Constitucional, para nós recortarmos da melhor maneira as competências legislativas da Região hoje inscritas no artigo 8º do nosso Estatuto? Com uma fórmula ampla mas não genérica, ou devemos, pelo contrário, fazer aqui uma elencagem exaustiva, minuciosa, específica das nossas competências legislativas?

Depois, para perguntar também, porque achei curiosa a sua observação e a sua preposição, quanto à escolha que nesta Revisão do Estatuto haverá que fazer no reforço e no acentuar do pendor parlamentar ou num certo desequilíbrio (a expressão é minha) do nosso sistema político para um pendor mais presidencialista, assumindo que a natureza do sistema é boa como está, isto é, do sistema parlamentar, quais seriam na sua opinião os mecanismos de reforço desse pendor parlamentar do nosso sistema político que deveríamos introduzir na Revisão do Estatuto?

Depois, gostaria também de ouvir a sua opinião sobre a questão do Representante da República para saber se concorda com um ponto de vista que me parece equilibrado que é, atendendo à configuração constitucional da figura do Representante da República, que provavelmente já não fará grande sentido, no plano do Estatuto Político-Administrativo que haja um capítulo dedicado ao Representante da República.

Hoje, no Estatuto que está em vigor, há um capítulo dedicado ao Ministro da República, mas com a última Revisão Constitucional, mudando-se o Estatuto, mudando-se a figura, mudando-se o contexto em que ela se move,





**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

mudando-se o seu recorte constitucional, concordará que não se justifica já haver esta referência ao Representante da República na medida em que ele é, por definição e por essência, um órgão da República e não um órgão do Governo próprio da Região?

Para além daquilo que é inevitável, que possa dizer respeito à assinatura das leis regionais e ao veto, haverá necessidade de haver aqui outra qualquer referência?

Para já eram estas as questões que deixava colocadas.

**Presidente:** Tem a palavra o Deputado Mota Amaral.

**Dr. Mota Amaral:** Muito obrigado, Sr. Deputado Pedro Gomes pelas suas referências e pelas suas perguntas.

Vou procurar ser muito breve.

A dinâmica da Autonomia tem que ser colocada sobretudo no âmbito constitucional, porque é esse que define as nossas relações com o poder do Estado e a medida das competências do Estado que são atribuídas à nossa Região Autónoma. Por isso não compreendi a declaração feita pelo então Presidente da República, Jorge Sampaio, de que a Autonomia tinha chegado ao fim e, pelo contrário, apoiei muito as críticas que foram feitas a essa declaração, nomeadamente pelo Presidente do Governo Regional.

No que diz respeito ao elenco das competências, de facto, estamos perante uma opção difícil. Uma elencagem exhaustiva pode correr sempre o risco de deixar alguma coisa de fora e até eventualmente cair no ridículo do pormenor.

Mas também não podemos deixar de fora coisas que são realmente importantes. Portanto, é indispensável uma referência às matérias, e isso está dito na própria Constituição.

Conviria observar a experiência alheia do direito comparado, porque há soluções parecidas na Espanha e na Itália. Era preciso ver como é que isso se configura presentemente.

Recordo-me que quando foi da Revisão Constitucional de 97 tentou-se fazer um elenco de matérias que eram reconhecidas como sendo de interesse específico.

Bom, aquilo que veio na Constituição foi muito menos do que aquilo que me recordo de ter proposto na Comissão da Revisão Constitucional, mas de qualquer modo foi um grande avanço, depois sem seguimento.

Compreendo o embaraço legislativo regional, mas acho que o grande desafio que têm os actuais titulares do poder legislativo, ainda por cima devo dizer que não é exclusivo na nossa Região, é exactamente furar pelas janelas que estão abertas e afirmar o poder regional neste domínio e legislar



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

nestas matérias, identificando quais são as questões que exigem soluções apropriadas, e para não nos confortarmos na ideia de que se não há legislação regional aplica-se a nacional e ponto final. Porque há certamente coisas onde é possível fazer um ajustamento, embora não ignore a dificuldade desse ajustamento, porque até me apercebo que a legislação tem também de corresponder às aspirações dos cidadãos e existe hoje em dia uma mentalidade de facilidade. As pessoas querem é que para além das benesses da legislação nacional, a legislação regional lhes dê mais benesses ainda, quando muitas vezes o que é preciso é que a legislação regional imponha alguns sacrifícios, mas o ambiente geral não está muito para aí virado. De facto é esse o problema, reconheço.

Eu tive uma diferente doutrina sobre a Autonomia.

Numa fase inicial, a fase fundacional, a fase do entusiasmo, a fase da afirmação, o ambiente era diferente.

Sobre o reforço do parlamentarismo o que podemos fazer agora é trabalhar na afinação dos processos parlamentares, melhorar a eficiência do parlamento. Isso é um desafio que está permanentemente posto aos parlamentos e aos parlamentares, em toda a parte.

Não estou muito familiarizado, (não estou nada familiarizado!) com a versão actual do Regimento da Assembleia Legislativa, mas gostava de chamar a atenção para o Regimento da Assembleia da República, que entrou em vigor em Janeiro de 2003. Ele foi revisto precisamente no que diz respeito ao reforço da capacidade de intervenção da Oposição. Isto é absolutamente indispensável!

Se o Parlamento pretende ocupar o seu espaço, e o seu espaço é ser o grande centro de debate político, então é indispensável reforçar os poderes da Oposição no Parlamento.

O Regimento da Assembleia da República, no qual julgo que em tempos o nosso foi muito inspirado, estava muito governamentarizado. Atribuía uma margem grande de manobra ao Governo e à Maioria que o apoia, e tolhia a capacidade de intervenção da Oposição.

Essa matéria foi portanto revista, não vou estar aqui a especificar, mas acho que é um assunto que mereceria alguma atenção por parte da Assembleia Legislativa, para ver em que medida seria possível afinar os poderes, a eficiência do Parlamento, concentrando nele o debate político, fazendo dele, realmente, o centro do debate político. E isso só se faz, evidentemente, com o reforço dos poderes de fiscalização política, por parte da Oposição.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Sobre o Representante da República não sei que significado político teria eliminar o capítulo do Representante da República do Estatuto da Região Autónoma dos Açores. Como é que se iria interpretar, melhor dito.

Por um lado faz sentido, porque o Estatuto é o Estatuto da Autonomia Política e o Representante da República não é um elemento da Autonomia; mas, por outro lado, também é verdade – isso é objectivo – que o Representante da República tem determinados poderes que estão conferidos na Constituição e não se pode, para já, eliminá-los. Até à próxima revisão constitucional esse assunto está resolvido.

Deixar exclusivamente transpor aquilo que está na Constituição, repetir aquilo que está na Constituição, talvez seja uma plataforma mínima, mas também mais do que isso não me parece que deva lá constar.

Iria para uma versão minimal do que no Estatuto deveria estar sobre o Representante da República, e minimal no sentido do que também toca à contenção do Representante da República. Há uma dinâmica que vem um bocadinho de trás, que vem do início, uma dinâmica de contenção do representante do poder do Estado e não há dúvida nenhuma que a revisão constitucional, em 2004, na minha leitura, extinguiu o cargo do Ministro da República e criou uma coisa nova. Mas isto é a minha leitura, não é a leitura de toda a gente, nomeadamente, lá nas altas esferas há quem não pense assim e a leitura que fazem é que se mudou o nome para Representante da República e o resto fica tudo como está. É um aspecto que tem o seu melindre e, sem criar conflitos artificiais, pode ser dado um sinal sobre a matéria.

No entanto, acho que podemos exprimir o nosso desejo, mas depois temos que ver o que diz a Constituição e respeitar o Estado de Direito.

É bom recordar este princípio e os legisladores devem ser ciosos da afirmação do Estado de Direito, não devem deixar passar determinadas declarações ou expressões que não correspondem ao Estado de Direito.

Não se pode fazer “tábua rasa” daquilo que dizem, nomeadamente a Constituição que é a nossa Lei fundamental sobre a qual assenta a nossa Democracia.

Aí, o que diz a Constituição não é que o Representante da República fiscaliza a constitucionalidade das leis regionais. Não é isso que lá está. O Representante da República tem um direito, tem um veto de mérito sobre a legislação regional, o que lhe atribui um *droit de regard* sobre o modo como o Parlamento e o Governo Regional funcionam. É isso que está na Constituição. Portanto, não se pode dizer outra coisa. Pode-se dizer num



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

comício político, agora, quando se trata de legislar é preciso ter mais cuidado.

Era o que tinha a dizer sobre a matéria. Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(\*) **Deputado José San-Bento (PS):** Bom dia.

A minha pergunta é muito simples e muito directa. Tem a ver com a chamada iniciativa legislativa popular, que julgo que é um dos elementos já consensualizado em torno desta reforma do nosso Estatuto. Consensualizado com as três formas políticas, embora aqui só estejam 2, com assento parlamentar e atendendo à experiência do Dr. Mota Amaral, inclusivamente como Presidente da Assembleia da República, eu gostava muito de saber a sua opinião.

**Presidente:** Tem a palavra o Deputado Mota Amaral.

**Dr. Mota Amaral:** Dou os meus parabéns, se há tal consenso regional sobre a matéria.

Acho que é indispensável que esta nova figura da democracia participativa também tenha uma consideração regional. Ela está já a operar no âmbito nacional. É obvio que lhe teremos que dar parâmetros diferentes, como não podia deixar de ser. É matéria manifestamente do Estatuto e acho que é matéria que será muito bem-vinda no que evidencia de amadurecimento das instituições regionais e do firme desejo dos legisladores regionais assegurarem uma subida de grau à participação cívica e democrática dos cidadãos.

Só posso dizer isto.

(\*) **Presidente:** Eu aproveitava também para lhe colocar duas questões que têm sido colocadas, até em termos da nossa actualidade regional e da nossa comunicação social.

Creio que em Março, ouvido por um órgão de comunicação social regional, o Sr. Juiz Conselheiro Carlos Oliveira, que é juiz do Tribunal Constitucional neste momento, a respeito da crise da justiça, dizia que os Açores se calhar tinham ao seu dispor uma grande arma para obviar isso, que era, aproveitando o Estatuto, fazer uma organização judiciária própria.

Efectivamente o nosso Estatuto, há já longos anos, tem, ao nível programático, expressamente essa possibilidade e tem-na consagrado. Essa norma tem sido intocada, mas tal como essa norma tem sido intocada, também verdade seja dita, ao nível regional e aquando das diversas revisões estatutárias, nunca se passou da afirmação do princípio.

Eu gostava de saber a opinião do Sr. Doutor sobre isso e se acha que seria tempo de operacionalizar esse princípio e até que ponto e em que medida é



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

que isso poderia ser, ao nosso nível, uma panaceia para os problemas da justiça.

Já agora gostava também de falar em coisas que têm registado alguma paixão, não sei se da opinião pública mas pelo menos da comunicação social, a respeito do Estatuto dos titulares de cargos políticos e da sua reserva para os titulares dos órgãos de governo próprio em matéria estatutária.

Gostava de ouvir a opinião do Sr. Deputado Mota Amaral.

**Dr. Mota Amaral:** Sobre a questão da justiça, de facto, nos primórdios da elaboração do nosso Estatuto, essa questão foi muito apreciada. Um dos contributos para essa matéria foi do Dr. Álvaro Monjardino. A ideia dele era numa justiça próxima dos cidadãos, tribunais judiciais com competência plena de forma a permitir que os cidadãos questionassem o poder, não só para a resolução dos seus problemas, mas no que diz respeito à fiscalização da legalidade dos actos administrativos directamente junto da sua própria comarca.

Isto tem vantagens, mas também tem inconvenientes. Na realidade nunca se conseguiu dar um passo nisto.

A porta está aberta, diz-se.

Estará? – Esta é uma questão que coloco!

No que diz respeito à organização judiciária, podemos dizer que seria razoável reclamar um tribunal de recurso nos Açores. Talvez!

Eu hesito em proclamar um princípio, o tal princípio da competência plena, porque isso também não está na nossa tradição. Julgo que a ideia também era um pouco aquela que corresponde ao sistema anglo-saxónico da Administração para se impor aos cidadãos ter de recorrer aos tribunais. Mas não é esse o sistema que nós herdámos do modelo francês. A Administração pode definir o direito, pode definir a sua posição e isto é obrigatório para os cidadãos sem prejuízo de eles depois poderem contestar a legalidade das decisões através dos tribunais competentes.

Algun ajustamento pode fazer-se, mas reparem, Sra. e Srs. Deputados: o nosso principal problema, julgo eu, não é não termos tribunais suficientes e uma justiça próxima dos cidadãos, é depois os processo serem lentos e parecer que tudo está inventado para que não funcione.

E não arriscaria muito sobre este domínio, também por falta de conhecimento sobre a matéria.

No entanto, nesta matéria, a Região não pode ser passiva e não foi, embora passando a sua competência constitucional e vendo o seu diploma anulado.





**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Há muitíssimos anos, logo no princípio, estabeleceu-se uma gratificação especial para os magistrados que viessem em serviço para os Açores, porque naquela altura os tribunais estavam desertos. Se havia juiz, não havia Ministério Público, se havia o Ministério Público não havia o juiz e se havia um e outro não havia oficial de diligências. Portanto, os tribunais estavam, pura e simplesmente paralisados em algumas das nossas ilhas. A nossa intervenção foi considerada inconstitucional, mas de tal maneira envergonhado ficou o Estado que ele próprio estabeleceu uma regra (não sei se ainda está em vigor) relativamente aos Magistrados deslocados para a Região Autónoma.

**Deputado Francisco Coelho (PS):** E até para os notários e conservadores!

**O Orador:** Ah, sim?! Muito bem!

Não me lembrava disso.

Com isto, o que é que acontece?

Acontece que nós hoje temos, salvo erro, tribunais providos. Se funcionam bem ou mal, não me pronuncio porque não tenho conhecimento, mas realmente isso já não é mau.

Isto é para lembrar que os órgãos de governo próprio da Região não podem ser indiferentes a questões que são da competência do Estado, mas relativamente às quais nós temos que reclamar para que as coisas funcionem bem, tal como reclamamos que as Forças Armadas nos Açores tenham meios de fiscalização da ZEE. E isso é um assunto que de vez em quando tem que ser insistido porque tende para o esquecimento.

A Justiça deve ser objecto da nossa atenção e da nossa reclamação oportuna, através dos canais adequados, tal como a questão da segurança. Aqui também vai um inciso sobre a matéria. Relativamente à segurança não podemos “lavar as mãos”, porque isso não é da nossa competência. É da nossa competência, porque queremos que na Região as pessoas vivam bem! Não está na nossa competência directa, na competência legal, mas está no âmbito da nossa função representativa, em representação dos cidadãos, dos Açorianos.

Os órgãos de governo próprio da Região não podem deixar de estar atentos a estes problemas, de reclamar sobre eles e de exigir do Estado. Alguma parceria talvez seria possível fazer, ou talvez seja mesmo necessária fazer com o Estado. Ao mesmo tempo temos que reclamar do Estado poderes que em tempos nos couberam e nos foram retirados (couberam-nos ao abrigo daquele princípio sobre o qual o Governo Regional garante o funcionamento da ordem democrática – há uma expressão deste género no nosso Estatuto).



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Em determinada altura isso foi-nos eliminado e o resultado está à vista.

Quanto a mim estamos, em termos de segurança, muito piores do que já estivemos há tempos atrás.

Podemos verificar em declarações muito recentes do Presidente do Governo Regional, que da parte do Governo há uma sensibilidade para esse assunto, há o reconhecimento de que as coisas não estão funcionando bem e é preciso modificá-las.

Sobre o Estatuto dos titulares dos cargos políticos é uma matéria da nossa competência; mas também temos a tradição de, nos Açores, acertarmos o nosso Estatuto pelas orientações nacionais. Isso tem sido muito favorável para nós.

Acho que não devemos desistir, porque a competência é nossa, mas devemos ter sensibilidade suficiente para afinar e acertar relativamente ao padrão nacional.

Com isso poupamos muita querela, que não interessa. Não vale a pena estar a lembrar, porque há toda uma questão que está permanentemente a ser utilizada para desgastar a Autonomia Regional, não quanto a nós, mas existe, e acho que nesse domínio a sabedoria que se evidencia nessa matéria (tanto quanto foi para subir, também foi para limitar) deve ser retida, julgo eu, tal como deve ser retida – e isto já devia ter falado no início, mas aproveito agora – uma outra tradição que contribuiu para reforçar muito a nossa Autonomia, que foi a busca de um consenso alargado sobre as questões de estrutura da Autonomia Regional.

As nossas propostas de Revisão do Estatuto, tanto quanto me lembro lá dos tempos remotos, sempre foram para Lisboa aprovadas por unanimidade na Assembleia Regional, agora Assembleia Legislativa.

Julgo que este adquirido, que é um adquirido também de maturidade e de força das nossas instituições, convém ser mantido.

Conforme já foi referido aqui, até pelo Sr. Deputado José San-Bento, manifestamente se mantém, o que felicito e cumprimento.

**Presidente:** Obrigado, Sr. Deputado Mota Amaral.

Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

(\*) **Deputado Clélio Meneses (PSD):** Bom dia.

Queria saudar o Sr. Deputado Mota Amaral sobretudo pela modéstia dos anúncios de que ia ter poucas ideias, mas pela forma como tem dado um contributo importante para os nossos trabalhos mostrando que na política pode prometer-se pouco e cumprir-se muito. Acho que essa sua postura também foi importante para chegarmos a algumas conclusões.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Gostaria de colocar duas questões fundamentais que têm a ver com assuntos que a Comissão já abordou.

Um deles tem a ver com a especial configuração institucional nos Açores, isto é, o quadro jurídico-político institucional nacional decorre do poder autárquico e do poder nacional.

Nos Açores, este poder intermédio regional pode criar alguma dificuldade no relacionamento e até na assumpção das respectivas competências pelos diversos órgãos de poder, existindo aqui um poder intermédio, que é o poder regional.

A questão é se entende que, em termos Estatuto, é importante clarificar esta relação tripartida de poderes (o poder autárquico, regional e o nacional), em termos das competências e do próprio relacionamento entre os diversos poderes no sentido de clarificar de uma vez por todas, ou se, por outro lado, deixa-se as coisas irem evoluindo na forma em que como cada um irá cativar os poderes que entende mais adequados na prática do exercício institucional que lhes compete.

Era esta a questão, se se irá clarificar agora, ou não.

A outra questão já foi respondendo com as várias intervenções e tem a ver com uma discussão que a Comissão tem feito.

Se esta Revisão do Estatuto irá cingir-se à quase que adaptação da Revisão Constitucional ao Estatuto ou deverá aproveitar-se esta oportunidade para se ser perspectivo, para dar um passo em frente e para se avançar em termos da própria configuração da Autonomia e do exercício da Autonomia pelos Açorianos, designadamente pelos órgãos de governo próprio?

Eram basicamente estas questões.

**Presidente:** Tem a palavra o Deputado Mota Amaral.

**Dr. Mota Amaral:** Obrigado.

Eu tenho entendido que a Região se afirma sobretudo face ao Estado e aplica, também de portas para dentro, um salutar princípio de descentralização e a lógica do princípio da subsidiariedade.

Portanto, no que toca ao reconhecimento da competência do poder local democrático, com certeza que não deve ser posta em causa. Isto sem prejuízo (e refiro-me ao patamar em que nos encontramos) de se aferir depois em que medida novas atribuições não estão a substituir uma eventual regionalização a nível nacional, porque então nessa altura já estamos indo para além daquilo que é o razoável do poder local democrático. Mas o ponto de partida acho que deve ser de valorizar o poder local democrático e não pretender, em termos de saúde das nossas



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

instituições e da nossa democracia, uma visão totalitária, onde a Região toma conta de tudo.

Não! A garantia da liberdade dos cidadãos está no pluralismo institucional; e este inclui as instituições no âmbito da organização do Estado e as instituições no âmbito da sociedade, no reconhecimento da grande vitalidade da sociedade que tem que aparecer através de diversas instituições, as famosas e agora tão faladas Organizações Não Governamentais e outras instituições, algumas das quais são mais antigas que o próprio Estado e do que a própria Região (a Igreja e outras confissões religiosas, a Universidade, as associações empresariais, a comunicação social). Tudo isto são instituições de uma sociedade democrática, aberta, livre e acho que nos devemos empenhar em que a Autonomia Regional sirva para potenciar todo este imenso manancial de dinamismo, de criatividade, de afirmação de liberdade.

A nossa principal reivindicação é apanhar poder do Estado, o qual, por sua vez, está a ser limado por cima, pela dinâmica da integração Europeia; daí algumas das questões que nós enfrentamos, como uma certa resistência (ontem muito bem identificada em alguns dos discursos que foram feitos na sessão relativamente ao Dia dos Açores). Esses problemas manter-se-ão e é preciso estarmos muito atento a eles.

Sobre a questão do passo em frente, do novo Estatuto. Há ideias novas? Se as há é tocá-las para a frente. Há alguns aspectos programáticos, alguns aspectos de afirmação do pluralismo institucional. Talvez seja curial fazê-lo, acolher no Estatuto (não sei se já lá está!) a potencialidade de um Conselho Económico e Social.

Agora em vez de estar a dar um passo em frente, estou a dar um passo em falso... Mas independentemente disso, essa questão do pluralismo institucional acho que podia ser uma das vias a explorar para melhor garantir a liberdade e para a democracia respirar melhor. Quando há muitas instituições, as pessoas não ficam só apanhadas por uma forma do poder. Daí também a necessidade importantíssima do poder local democrático.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Fernanda Mendes.

**Deputada Fernanda Mendes (PS):** Antes de mais, queria cumprimentar o Sr. Deputado Mota Amaral.

Vou colocar aqui uma questão, já que tem a experiência do início da Autonomia nesta Região.

Se aqui foi dito (e é verdade!) que há coisas novas a interpretar no novo Estatuto..., eu quero falar de coisas velhas que importam, numa revisão



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

absolutamente ampla, questionar e saber se é de se colocar ou não, e que tem a ver com duas áreas sociais: a educação e a saúde.

Nós temos vivido com a competência e a responsabilidade na Educação partilhadas. A Universidade, ou seja, os Cursos Superiores são da responsabilidade do Estado, enquanto que a escolaridade obrigatória e os estudos até ao 12º ano são da responsabilidade da Região.

Se bem me lembro na Saúde, em certa medida, embora não estivesse expresso, também havia uma competência e uma responsabilidade partilhadas, porque sendo os Açores uma Região com pouca população, por isso, mesmo que houvesse recursos financeiros, nunca poderia - por não possuir o número de pessoas suficientes - , ter determinados tipos de cuidados saúde ( comparo à Educação, cursos superiores), esses eram (e são) da competência do Estado, do ponto de vista não só técnico como financeiro.

Entretanto, lentamente com o desenvolvimento das áreas de gestão das unidades de saúde no continente, estas, querendo melhorar a eficiência, começaram, na prática, a exigir que a Região pagasse aqueles actos médicos, enquanto na realidade esta questão esteve sempre dependente da solidariedade do Estado.

Portanto, esta é uma questão sobre a qual tenho reflectido. E porque nenhuma reflexão é *tabu*, há quem reflecta se a educação superior deveria ser da competência da Região.

Ponho a seguinte questão: se nós estamos a pensar numa revisão alargada do nosso Estatuto, se na relação com o Estado e os seus poderes, no que diz respeito a estas áreas, não deveria ficar lá consubstanciado efectivamente o que pertence a cada um dos poderes.

**Presidente:** Tem a palavra o Deputado Mota Amaral.

**Dr. Mota Amaral:** Muito obrigado, Sra. Deputada Fernanda Mendes.

Acho que as suas questões são muito pertinentes.

Neste domínio da educação, a Região assumiu desde o princípio plenas responsabilidades e não tenho dúvida nenhuma que se não o tivesse feito não teríamos alcançado o nível e a qualidade que permitiu, ainda num dos discursos aqui pronunciados, salientar como estamos diferentes e muito melhor do que estávamos antes da Autonomia existir.

Há, de facto, responsabilidades partilhadas e quanto à questão do ensino superior, a própria Universidade é que reclamou durante muitos anos ter uma ligação directa ao poder central. Nessas coisas, dentro do princípio do pluralismo institucional, entendo (é do meu tempo) dever corresponder a tal reivindicação.





**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Não sei se é muito vantajoso para a Universidade, mas o problema já não é nosso. Nalguns aspectos terá tido vantagens: o acesso às verbas europeias para o equipamento. Não há dúvida de que a Universidade melhorou muito; mas noutros domínios não me parece que o mesmo tenha acontecido. Em todo o caso esse problema está resolvido.

Na questão da saúde e dos custos da saúde, bom, há aqui um problema complicado e nós temos que reconhecer, que o Estado, na própria Constituição, atribui-nos todas as receitas cobradas na Região e além do mais ainda nos transfere, ao abrigo da Lei das Finanças Regionais, com bastante generosidade, fundos financeiros.

Depois interroga-se: não há contributo nenhum regional para o funcionamento do Estado?

Nós já contribuimos para o funcionamento do Estado aqui na Região.

Na altura em que as coisas estão todas boas e o dinheiro é abundante, o Estado nem sequer se lembra de nos apresentar a factura. Na altura em que começam a escassear, aí é que se aplica aquela velha regra de “na casa onde não há pão todos ralham...” e, na adaptação, que fiz a esse velho ditado “...todos têm razão, mas não adianta”, porque não aparece mais pão por causa disso, ou seja, mais recursos financeiros.

Isso corresponde ao período de crise e de dificuldade que neste momento atravessa o Estado.

Como é desejável que isso seja ultrapassado, acho que devemos, dentro do nosso discurso tradicional, que não é um discurso digamos demagógico, é um discurso objectivo, é um discurso da busca da solidariedade que compense as nossas desvantagem e o nosso atraso e uma parte da nossa desvantagem é estrutural e é irreversível, inultrapassável, nomeadamente não é só o problema do isolamento geográfico, é o problema da pequena dimensão. É o que nos constrange do ponto de vista económico e social e isto é inultrapassável.

Depois, quando vamos fazer contas, descobrimos que se trata de 0,000 quaisquer coisa dos Orçamentos do Estado...Em contrapartida, no nosso Orçamento, essas operações contam muito e acho que faz sentido que os cidadãos residentes nos Açores que porventura necessitem de cuidados especializados, porque não são acessíveis na Região, tenham acesso em igualdade de circunstâncias com os outros cidadãos, ao Serviço Nacional de Saúde.

Acho que é isso que é razoável, mas compreendo essa tal querela, que é um assunto que não pode ser definido por via legislativa. Podemos introduzir qualquer coisa no nosso Estatuto, mas isso tem que ser previamente



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

negociado no âmbito dos executivos. Tal como se negociou a Lei das Finanças Regionais, em tempos tão favoráveis para a Região, é preciso reconhecer. O mesmo deve procurar-se com insistência relativamente às questões do Serviço Nacional de Saúde.

**Presidente:** Sras. e Srs. Deputados, mais algum esclarecimento que queiram obter do Sr. Deputado Mota Amaral?

*(Pausa)*

Não havendo, termino como comecei:

Muito obrigado, Sr. Deputado pelo seu contributo e já agora aproveito para lembrar se pudesse fazer chegar a esta Comissão o texto escrito que falou dos Paramentos Europeus.

**Dr. Mota Amaral:** Sim, senhor.

Eu só assinalo agora que a nossa reunião se realiza no dia 6 de Junho do ano de 2006. Outro dia li um artigo que isso é o número da besta e que esse é um dia que no mundo vai haver coisas do arco-da-velha. Espero que não seja exactamente por causa da nossa reunião.

**Presidente:** E que seja sempre o dia da Autonomia e não o Dia do Cão.

**Dr. Mota Amaral:** Não me fale dessa.

Eu não tenho qualquer responsabilidade por isso. Aliás, é uma iniciativa que, pelo que já apurei, está morta à nascença.

**Presidente:** Obrigado, Srs. Deputados.

Está encerrada a nossa reunião.

*(\*) Texto não revisto pelo orador*

**A Redactora:** Maria da Conceição Fraga Branco